

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 1753 de 14 de Julho de 2021

Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

Aos doze dias do mês de Julho de 2021, na Câmara Municipal de Mariana, a Comissão nomeada por meio da Portaria nº 102/2021 reuniu-se para análise dos currículos encaminhados referentes à Seleção Pública Simplificada, sendo composta pelos seguintes servidores: Tatiana Lúcia Magalhães Silva, Jonathan Chaves Silva e Isac Damião Pedro. Procedeu-se a análise curricular dos inscritos conforme critérios e pontuação definidos no Edital do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2021, sendo classificados os seguintes inscritos: **Cláudia Martins Bernardes, Alexandra Flávia Gomes Alves, Felipe Almeida Pereira Ramos, Ana Carolina Pereira Garcia, Ivo Antônio Alves Lima, Sérgio De Jesus Silva, Caroline Magalhaes Costa e Gustavo Duarte Da Silva**. Os demais candidatos não atingiram a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento), prevista no item 4.7 do Edital, sendo, portanto, desclassificados. Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso. Tatiana Lúcia Magalhães Silva, Presidente da Comissão para análise curricular nomeada por meio da Portaria nº 102/2021. Mariana, 13 de Julho de 2021.

TERMO DE CONVÊNIO - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, inscrita no CNPJ nº 79.265.617/0001-99. **OBJETO:** Cooperação recíproca entre os partícipes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da legislação específica, em vigor, relacionada ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem. **PRAZO:** 05 anos, a contar de 24/06/2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

4º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 04/2020/CMM - CONTRATADO(A) AUTO POSTO CICLO DO OURO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.213/0002-35. **OBJETO:** Considerando a alteração do valor da gasolina comum, proposta pela Petrobrás S/A, fica registrado o aumento do valor pago por litro no referido contrato, passando para R\$6,299 a partir do dia 08 de julho de 2021. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** veículos que atendem aos escritórios parlamentares: 01.01.01.031.0022.4004.339030-00 ficha 13 e veículos que atendem à administração da Câmara: 01.01.01.031.0022.4001.339030-00 ficha 3. **FUND. LEGAL:** artigo 65, inciso II, alínea d, §5º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento,

Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONT. Nº 14/2021/CMM - CONTRATADO (A): MIMAQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.603.203/0001-35. **OBJETO:** Aquisição de EPIs e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, CAC e dos gabinetes parlamentares dos Vereadores. **PRAZO:** 03 (três) meses, a contar de 06/07/2021. **VALOR:** R\$45.030,00 (quarenta e cinco mil e trinta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.01.01.031.0022.4001.339039.00 ficha 3 e 01.01.01.031.0022.4001.339039.00 ficha 13. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE JULHO /2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Pablo Roberto Sena, Brasileiro, Assessor Técnico residente no Município de Mariana, portador do CPF: 073.642.776-76, CREA/ MG registrado sob o número 297417/MG, em substituição ao Sr Alenn Luiz Bispo, brasileiro, Subsecretario de Engenharia e Arquitetura**, residente no município de Mariana, portador do CPF.: 109.292.276-89, **CREA registrado sob o número 229375/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra abaixo relacionado

- Contrato de Rateio 69/2021, cujo objeto desse contrato é prestação de serviços de manutenção de pavimentação asfáltica em CBUQ, celebrado com a empresa CIMVALPI.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Andre Lima Belico

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

PORTARIA Nº 49, DE 05 DE JULHO /2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor ***Claurdilei Monteiro Barbosa, Brasileiro, Assessor IV residente no Município de Mariana***, como Encarregado de Campo do Contrato Administrativo de Obra abaixo relacionado

- Contrato de Rateio 69/2021, cujo objeto desse contrato é prestação de serviços de manutenção de pavimentação asfáltica em CBUQ e serviços de tapa buraco celebrado com a CIMVALPI.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Andre Lima Belico

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 89/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSIONAL), **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;

- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (**2 vias**) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**);

Nas datas 14 e 15 de julho de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Biólogo:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
54956	BÁRBARA TEMPONI VILARINO GODINHO	16/10/1987

Monitor de Programas - Ballet

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
48828	LARISSA TEIXEIRA MOL SANTOS	13/07/1993

Monitor de Programas - Educação e Cidadania

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
49733	ELIANA MERCÊS DINIZ FREITAS	09/09/1958

Monitor de Programas - Informática

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
47641	HUMBERTO EUGÊNIO GONÇALVES LOPES	04/12/1990

Monitor de Programas - Tai Chi Chuan

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
54928	DIANA ANTONIA DOS SANTOS	21/01/1975

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 160, de 13 de julho de 2021.

“Constitui e nomeia Comissão para Avaliação de Imóveis para locação da Sede do SAAE/Mariana”

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE/Mariana, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.º 1º- Nomea, para compor a Comissão de Avaliação, para possíveis locações de imóveis para instalação da sede administrativa e demais departamentos do SAAE, os seguintes servidores:

- Joice Ataíde Lage Cardoso - (matrícula 776) - Presidente;
- Geraldo Alex Miranda Bailão (matrícula 784) - 1º Membro;
- Enderson Silva Euzébio (matrícula 187) - 2º Membro;
- Grazielli Maria Mendes (matrícula 797) - 3º Membro;
- Luciana Maia Matos (matrícula 201) - 4º Membro;
- Geraldo José Carneiro (matrícula 115) - 5º Membro;
- Íkaro Augusto Modesto Mapa (matrícula 553) - 6º Membro;
- Alex Sandro Ferreira (matrícula 894) - 7º Membro;

Art. 6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mariana, 13 de julho de 2021.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo do SAAE/Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021, Pregão Eletrônico Nº 003/2021. Torna público para conhecimento de todo aquele a quem interessar a anulação do processo licitatório Nº 006/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021, destinado à eventual contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE-MARIANA, em razão da necessidade de readequação do ato convocatório, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública. Dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, possam exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Informamos que os autos do processo Licitatório em inteiro teor, segue à disposição para vista de qualquer interessado na sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, São Cristóvão, Mariana/MG. Ronaldo Camelo da Silva- Diretor Executivo do SAAE-MARIANA. Mariana/MG, 13 de julho de 2021.